



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei Nº 838/2005 – GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Conjunto Habitacional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominada de Conjunto Habitacional "Vereador Ernesto da Rocha", o Conjunto Habitacional, localizado na Comunidade de Laranjeira do Abdias neste município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 19 de agosto de 2005.


NORMA FERREIRA CALDAS
Prefeita Municipal